

DECRETO Nº 000195/19 de 24 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 195/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 24/07/19

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO			
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO			
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.200,00		
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS			
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS			
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil					1.000,00		
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.200,00		
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						6.000,00	
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						100,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.1.602-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							8.400,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							1.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							6.100,00

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 6.100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2019



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal